

provado por: Todos Presentes  
Em Sessão: Ordinária  
Data: 06 / 12 / 2022  
Bunno Nures Selo



GABINETE DA PREFEITA  
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO  
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N.º 627, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

***"Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 592, de 09 de Dezembro de 2021, que institui a obrigatoriedade de uso do uniforme escolar padronizado na rede municipal de ensino de Conquista D'Oeste".***

**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Ordinária nº 592/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 2º** Todos os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino receberão anualmente, do Poder Executivo, de forma gratuita, um kit completo contendo: 02 shorts, 01 calça, 03 camisetas, 01 jaqueta, 01 par de tênis e 03 pares de meia para uso diário ao longo do ano letivo.

(...)

§ 4º É facultado às famílias optar por calças ou short/saia no lugar de shorts, de acordo com levantamento de demanda a ser realizado por cada unidade escolar."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste/MT, 01 de Dezembro de 2022.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA  
PORTO:60775203149

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE  
OLIVEIRA PORTO:60775203149  
Dados: 2022.12.01 10:38:31 03'00"

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal



---

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

---

**MENSAGEM DE GOVERNO N° 024, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, DE  
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIAÇÃO E  
VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público:

I - Projeto de Lei Ordinária que **"Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 592, de 09 de Dezembro de 2021, que institui a obrigatoriedade de uso do uniforme escolar padronizado na rede municipal de ensino de Conquista D'Oeste"**.

**JUSTIFICATIVA:**

Caros Senhores,

O presente projeto de lei visa alterar artigos da lei ordinária nº 592/2021, que instituiu a obrigatoriedade do uso de uniforme padronizado na Rede Municipal de Ensino. Tais alterações se mostram necessárias para atender demandas levantadas pelas unidades escolares que apresentaram a necessidade permitir a ALTERAÇÃO do KIT, pois muitas famílias manifestaram o desejo da troca do short por short/sai ou calça.

Além disso, as escolas propuseram incluir a JAQUETA no kit de uniforme pois durante o ano letivo verificou-se que muitos alunos estavam sem a roupa de frio nos dias de baixa temperatura, necessitando inclusive a escola fazer campanha do agasalho para diminuir as consequências da falta de vestimenta adequada para o período frio do ano.

Por estas razões, e certa de contar com o apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste/MT, 01 de Dezembro de 2022.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA  
PORTO:60775203149

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA  
DE OLIVEIRA PORTO:60775203149  
Dados: 2022.12.01 10:44:40 -03'00'

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal